



EDITAL DE ALUNO ESPECIAL 2024.2

Edital: SECRETARIA 077/2024

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06 e na Lei Federal 9.394/96, divulga os procedimentos para requerer solicitação como ALUNO ESPECIAL e efetuar matrícula, tornando pública a normatização referente ao Semestre Letivo 2024.2.

1. Este edital objetiva possibilitar aos interessados em cursar disciplinas nos cursos de graduação da AESGA na condição de Aluno Especial.
 - 1.1. Poderão requerer matrícula nas disciplinas que tiverem vagas, como aluno especial:
 - a) Portadores de diploma de curso superior;
 - b) Alunos regularmente matriculados em curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas;
 - c) Graduados em IES estrangeira, para complementação de estudos, alunos em processo de revalidação de diploma. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial
2. O candidato deverá comparecer ao setor do protocolo da nossa IES a fim de solicitar o requerimento como Aluno Especial devendo anexar:
 - a) Formulário (ANEXO I) deste edital;
 - b) Documento de Identificação Oficial – RG
 - c) Comprovante de vínculo com a instituição de origem ou diploma
 - d) Autorização da instituição para a convalidação das disciplinas, nos casos de alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação.
3. Aluno da AESGA, regularmente matriculado, com matrícula trancada ou abandonado; não podem requerer sua matrícula como Aluno Especial.
4. A matrícula em disciplinas como aluno especial está condicionada à existência de vaga, podendo requerer em até duas disciplinas isoladas por semestre. O aluno especial é uma forma especial de ingresso e a matrícula em disciplinas isoladas não estabelecem vínculos aos cursos de graduação
5. A solicitação dos candidatos obedecerá às seguintes prioridades, por ordem:
 - a) a existência de vaga nas disciplinas solicitadas;
 - b) por ordem de chegada do candidato interessado.
6. O valor do requerimento será de R\$ 40,00(quarenta reais). Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações com documentação pendente e/ou incompleta.
7. Os requerentes deverão acompanhar o status do requerimento no portal acadêmico da AESGA, caso obtenha o DEFERIMENTO na solicitação como ALUNO ESPECIAL, comparecer a instituição nos setores de cobrança e secretaria.
8. Conforme determina o Art. 131 da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a matrícula é coordenada pela Secretaria Geral do Registro Acadêmico.
9. A Secretaria Geral divulga os procedimentos e instruções para solicitação de matrícula para alunos especiais que obtiveram deferimento nas disciplinas ofertadas nos cursos de graduação da AESGA.



CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL 2024.2

DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
23 / agosto / 2024	Matrícula em disciplinas isoladas - Aluno Especial	Aluno de outra IES
05 / agosto / 2024	Início do semestre letivo 2024.2 para os alunos ingressantes e veteranos.	Calouros* e Veteranos

* Com exceção de Medicina

10. MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA – ALUNO ESPECIAL

10.1 O Candidato que obteve deferimento na **Solicitação como Aluno Especial 2024.2** deverá retirar o boleto através do **menu Financeiro/ Pagamento online** referente à mensalidade de matrícula 2024.2 no site www.aesga.edu.br na área restrita com seu login e senha, o mesmo terá acesso a área do aluno com seu número de matrícula que será recebido no ato da solicitação do requerimento, caso o mesmo não consiga o acesso poderá solicitar pelo e-mail secretaria@aesga.edu.br

10.1.1 É de responsabilidade do aluno a informação de seu e-mail no requerimento, não se responsabilizando a AESGA por erros que impossibilitem o acesso.

10.2 Havendo disponibilidade de vagas, os alunos aprovados poderão se matricular, no máximo, em **(02) duas** disciplinas.

10.3 O aluno especial pagará o valor de uma matrícula cheia correspondente ao curso e as parcelas correspondentes a quantidade de disciplina e o semestre conforme normas da AESGA.

10.3.1 Deverá imprimir o boleto de pagamento da mensalidade de matrícula referente a **2024.2**, utilizando a área do aluno no **menu Financeiro/ Pagamento online**.

a. O **pagamento do boleto de matrícula não corresponde à efetivação da mesma**, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas nesse Edital através do acesso ao portal institucional e o comparecimento aos setores da Cobrança e Secretaria.

b. Considera-se por **PRÉ-MATRÍCULA**, a apresentação dos respectivos originais solicitado em Edital para digitalização dos mesmos no ato presencial

c. No ato da **PRÉ-MATRÍCULA**, o requerente deverá **trazer os originais no dia de comparecimento a instituição**:

10.3.2 Atestado de vínculo atualizado (ou de trancamento);

10.3.3 Histórico Escolar atualizado;

10.3.4 Documento de Identificação Oficial - RG;

10.3.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.3.6 Comprovante de residência atualizado;

10.3.7 Uma foto 3x4 (três por quatro) recente;

10.4 Requerimento de Matrícula - **ANEXO II**, devidamente **preenchido e assinado**, disponível neste edital;

10.5 Para o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o requerente deverá trazer as cópias dos documentos relacionados abaixo do **contratante, fiador e cônjuge**.

10.5.1 Comprovante de renda atualizado do fiador,

10.5.2 Comprovante de residência atualizado do fiador;

10.5.3 Documento de Identificação Oficial – RG do fiador

10.5.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,

10.5.5 Registro Civil do fiador;

10.6 Formulário de informações para contrato de prestação de serviços - **ANEXO III**, disponível neste edital;

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos serão escaneados individualmente no formato PDF e anexado na área do aluno.



11 PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE MATRÍCULA

11.1 A mensalidade de matrícula deverá ser paga em unidade bancária credenciada, por meio de boleto bancário emitido pela AESGA.

11.2 É imprescindível a quitação do boleto referente à mensalidade de matrícula **COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**, com exceção do pagamento feito em cartão de débito, no departamento de cobrança.

11.3 O mero pagamento da mensalidade de matrícula não garante o vínculo entre as partes, devendo o requerente cumprir todos os procedimentos contidos neste Edital para a concretização da matrícula **2024.2**.

11.4 Não serão recebidos pagamentos em espécie de mensalidades no âmbito desta IES, devendo o mesmo ser efetuado exclusivamente na rede bancária credenciada, ou presencialmente, por meio de cartão de débito pertencente às bandeiras credenciadas pela IES.

11.5 Caso o aluno efetue o pagamento do boleto da mensalidade de matrícula e não realize matrícula nas datas e horários estabelecidos neste Edital, o aluno passará à situação de **NÃO-MATRICULADO** e a AESGA estará isenta da obrigação de reembolsar o aluno ou responsável pelo valor pago.

12 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2024.2** estará disponível no site www.aesga.edu.br, na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

12.1.1 A assinatura e leitura dos termos do contrato, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal do **contratante, fiador e cônjuge**, informado no Requerimento de Matrícula, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.

12.2 Os dados do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão realizados de forma automática pelo sistema de acordo com os documentos apresentados no ato da pré-matrícula, inclusive a cláusula de exigência do fiador.

12.3 Somente será admitido **como fiador, pessoa que comprove renda mensal igual ou superior ao valor da mensalidade de 2024.2** e não apresente restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.

12.4 A comprovação de renda a que se refere o item anterior deve ser conforme o vínculo empregatício do fiador, a saber:

12.4.1 Assalariado – apresentar contracheque ou declaração do empregador.

12.4.2 Aposentado ou pensionista – apresentar comprovante atualizado: benefício do órgão previdenciário, ou contracheque, ou recibo/extrato bancário, desde que conste o valor do benefício;

12.4.3 Trabalhador Informal – apresentar declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

12.4.4 Trabalhador Autônomo – apresentar declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas; apresentar Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício ou Declaração de isento (se caso houver).

12.4.5 Agricultor/parceiro ou arrendatário rural – apresentar declaração do Sindicato ou Cooperativa que faz parte; ou Declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste rendimento mensal.

13 TABELA DOS VALORES

13.1 O aluno especial pagará o valor de uma matrícula cheia correspondente ao curso e as parcelas correspondentes a quantidade de disciplina e o semestre conforme normas da AESGA.



CURSOS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 549,09
ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 878,55
DIREITO	R\$ 878,55
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 878,55
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 242,89
GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 285,06
SECRETARIADO EXECUTIVO	R\$ 405,11
GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS	R\$ 300,00
CURSO	VALOR
MEDICINA	R\$ 8.197,00

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O semestre letivo **2024.2** terá início no dia **05 de fevereiro de 2024** para os alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos com exceção de medicina.

14.2 A avaliação do rendimento escolar e a frequência obedecem aos mesmos critérios aplicados ao aluno regular.

14.3 **Ao término do semestre o aluno em situação especial deverá solicitar, via requerimento, a declaração de notas e faltas**, correspondente às disciplinas cursadas e nas quais tenha obtido presença e aprovação.

14.4 Não serão admitidas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital, salvo se justificada em caso fortuito ou motivos de força maior, devidamente comprovados, a serem analisados em conjunto pela Secretária, Assessoria Jurídica e demais órgãos pertinentes da AESGA.

14.5 O candidato aprovado, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste Edital, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

14.6 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.

14.7 É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha **realizado matrícula**.

14.8 O boleto da primeira mensalidade, referente à Matrícula 2024.2, será integral para todos os cursos. Os boletos da segunda à sexta parcelas devem ser impressos via portal do aluno. O valor das cinco últimas parcelas, com exceção da primeira mensalidade, será proporcionalmente calculado considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual se matriculou e seguirão as normas estabelecidas na resolução própria.

14.9 Os casos omissos neste Edital deverão ser solicitados via requerimento e serão encaminhados à apreciação pela Secretária Geral Acadêmica da AESGA em conjunto com a coordenação do curso de acordo com as suas respectivas competências, sendo ainda analisados pela Assessoria Jurídica desta IES, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado pelo interessado.

14.10 O Simples ato de tolerância da AESGA relacionado ao não cumprimento de qualquer obrigação constante deste Edital pela outra parte, não implicará em renovação, nem na renúncia a quaisquer direitos ou pretensões à AESGA.

Garanhuns, 16 de agosto de 2024.

Wanessa Gomes Lopes
Secretária Geral Acadêmica da AESGA

Leonilla Maria M. Mendonça Passos
Diretora Acadêmica da AESGA



ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – SOLICITAÇÃO ALUNO ESPECIAL

A Secretaria Acadêmica da FACIGA/AESGA;

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) em outra IES _____
no curso de _____, venho requerer deste Departamento autorização de
matrícula na qualidade de **Aluno(a) Especial** nesta Instituição, no semestre letivo de vigente, nas disciplina(s) abaixo
relacionada(s), considerando existência de vagas ociosas, para o que anexo a documentação necessária.

DISCIPLINA(S) PARA MATRÍCULA	CURSO	DISCIPLINA

O candidato deverá comparecer ao setor do protocolo da nossa IES a fim de solicitar o requerimento como Aluno Especial devendo **anexar**:

- ✓ Formulário (ANEXO I) deste edital;
- ✓ Documento de Identificação Oficial – RG
- ✓ Comprovante de vínculo com a instituição de origem ou diploma
- ✓ Autorização da instituição para a convalidação das disciplinas, nos casos de alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação.

E-mail: _____ Fone: _____

Nestes Termos, aguardo deferimento.

Garanhuns, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Requerente



FOTO 3X4
RECENTE

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, declaro que não estou matriculado em nenhum curso de graduação em outra instituição pública. Venho requer matrícula no Curso de Graduação em: _____, no turno: _____ com número de matrícula _____.

DADOS PESSOAIS:

Gênero: _____ Estado Civil: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nascido em: ___/___/_____, Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

R.G.: _____, Órgão expedidor: _____, C.P.F.: _____

Título de eleitor: _____, Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____, N°: _____

Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____, Fone fixo: _____

Celular: _____, E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Não () Sim. Qual? _____

Cor: _____, Tipo Sanguíneo / Fator RH: _____

DADOS ACADÊMICOS DO ENSINO MÉDIO

Instituição que Coursou: _____

Ano de Conclusão: _____

Local e Data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



Nº Matrícula: _____

ANEXO III - INFORMAÇÕES PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE (ALUNO):

Nome completo: _____

Nascido em: ___/___/_____, Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

R.G: _____, Órgão expedidor: _____, C.P.F: _____

Endereço: _____, Nº: _____

Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____, Fone fixo: _____

Celular: _____, E-mail: _____

DADOS PESSOAIS DO FIADOR:

Nome completo: _____

Nascido em: ___/___/_____, Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

R.G: _____, Órgão expedidor: _____, C.P.F: _____

Endereço: _____, Nº: _____

Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____, Fone fixo: _____

Celular: _____, E-mail: _____

DADOS PESSOAIS DO CONJUGÊ DO FIADOR:

Nome completo: _____

Nascido em: ___/___/_____, Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

R.G: _____, Órgão expedidor: _____, C.P.F: _____

Celular: _____, E-mail: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Fiador

Assinatura do cônjuge do Fiador



ANEXO IV - SOLICITAÇÃO PARA CURSAR ATÉ 02 COMPONENTES CURRICULARES

Eu, _____, aluno(a) do curso de
_____, matrícula nº _____, turno _____

solicito a realização de minha matrícula nas disciplinas abaixo especificadas, em atendimento as exigências descritas no

Edital de matrícula:

QUADRO DE HORÁRIO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00 – 08:50						
08:50 – 09:40						
09:40 – 10:30						
10:30 – 11:20						
11:20 – 12:10						
14:00 – 14:50						
14:50 – 15:40						
15:40 – 16:30						
16:30 – 17:20						
18:40 – 19:30						
19:30 – 20:20						
20:20 – 21:10						
21:10 – 22:00						

Garanhuns, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADO OU ADJUNTO